



REGULAMENTO

VISITAS ESCOLARES AOS COMPLEXOS INDUSTRIAIS DA THE NAVIGATOR COMPANY

1. Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a seguir na resposta aos pedidos de visitas escolares aos Complexos Industriais da The Navigator Company e define os critérios de aceitação das mesmas, as responsabilidades associadas e os procedimentos a adoptar.

2. Requisitos

2.1 Podem solicitar visitas escolares as Escolas do ensino Básico e Secundário, os Institutos Politécnicos, as Universidades e as entidades que comprovadamente desenvolvam acções de formação profissional, credenciadas e cuja formação seja de nível equivalente ao do ensino regular, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) Alunos dos graus de ensino:

- 9.º ao 12.º anos de escolaridade do Ensino Básico e Secundário;
- Cursos profissionais cujo nível de qualificação seja equivalente ao ensino secundário regular;
- Universidades/Instituições de Ensino Superior: Ensino Universitário e Ensino Politécnico.

b) **Número máximo de elementos por grupo:** 50 (incluindo professores);

c) **Número mínimo de elementos por grupo:** 12 (incluindo professores);

d) Acompanhamento do grupo de alunos por, pelo menos, dois professores da escola/instituição;

e) Respeito pela calendarização definida;

f) Aceitação da programação estabelecida;



g) Transporte assegurado pela escola/entidade que requereu a visita.

Nota: O programa das visitas escolares aos pólos industriais da Figueira da Foz e de Setúbal, da The Navigator Company, compreende visitas às unidades de produção de papel. Solicitações de visitas às fábricas de pasta ou outras áreas são consideradas excepcionais, pelo que serão analisadas e validadas, consoante o pedido efectuado.

3. Procedimento

3.1 Todos os interessados em realizar visitas às unidades fabris da The Navigator Company devem preencher na totalidade a ficha de inscrição que se encontra disponível no website da Companhia (www.thenavigatorcompany.com) – acesso através da área da Sustentabilidade, na homepage, seleccionando o Visitas Escolares, posteriormente, pólo industrial ao qual pretendem realizar a visita.

3.2 Os visitantes devem informar a Empresa caso o grupo inclua pessoas com mobilidade reduzida.

3.3. As marcações das visitas são efectuadas por ordem de chegada dos pedidos, preenchendo as datas disponíveis no calendário previamente definido.

3.4 A aceitação da visita é confirmada através de e-mail da The Navigator Company dirigido à escola/instituição.

3.5 Após confirmação de que o pedido de visita foi aceite pela Empresa, a entidade escola/instituição deve confirmar por escrito, até à data limite de duas semanas de antecedência, a sua presença no dia definido, sob pena de a mesma ser anulada.

3.6 A escola/instituição deve enviar à The Navigator Company, até duas semanas antes da realização da visita, os seguintes elementos:



- Lista com o nome de todos os visitantes (professores e alunos) e respectivo número de identificação civil, bem como, no tocante aos professores responsáveis, indicar um e-mail e um número telefónico de contacto;
- Identificação completa da empresa que assegura o transporte, do respectivo motorista e do veículo;
- Termo de Aceitação das condições da visita e do respectivo regulamento, devidamente assinado por quem tenha poderes para representar a escola/instituição.

3.7 A Companhia reserva-se o direito de rejeitar um pedido de visita, caso não preencha os requisitos definidos, bem como se reserva o direito de cancelar uma visita escolar, por motivos alheios ao grupo escolar. Nesta última situação, A Companhia assume a responsabilidade de voltar a marcar a visita em data a acordar entre as partes.

4. Calendarização

4.1 As visitas realizam-se às segundas e quartas semanas de cada mês, no período compreendido entre as 10h00 e as 12h30;

4.2 Em cada pólo industrial, as visitas terão lugar nos dias de semana a seguir indicados:

- Pólo industrial da Figueira da Foz: **Terça-feira**;
- Pólo industrial de Setúbal: **Segunda-feira**;

4.3 A The Navigator Company realiza duas (2) visitas escolares por mês em cada um dos Pólos Industriais de Setúbal, Figueira da Foz e Cacia.

5. Programa

5.1 Acolhimento aos Visitantes

Apresentação da Empresa e do processo produtivo (cerca de 30 minutos).



5.2 Equipamentos

Aos visitantes são disponibilizados os equipamentos de protecção individual (entregues na Portaria) adequados à visita a efectuar, informação sobre os princípios básicos de segurança, os números de telefone de emergência e o esquema de circulação de peões e viaturas dentro do perímetro fabril.

5.3 Visita

Percurso a ser realizado a pé, com a duração de 1h a 1h30, sempre acompanhado de um guia da Companhia.

6. Condições para realização da visita

6.1 Recomendações

Por motivos de mobilidade e segurança na área fabril é recomendável o uso de roupa adequada e calçado confortável e o escrupuloso cumprimento das regras de segurança definidas na sessão de acolhimento.

6.2 Proibições

Não é permitida a utilização de máquinas fotográficas, ou afins, dentro do perímetro das instalações fabris da The Navigator Company.

Não é permitido fumar ou tomar refeições no interior das instalações durante o percurso fabril.

6.3 Percurso

Uma parte do percurso da visita, no interior do perímetro do Complexo Industrial, faz-se no autocarro utilizado pelos visitantes.

Caso os visitantes se tenham deslocado em viaturas próprias estas devem ficar estacionadas no exterior do perímetro fabril e o percurso será garantido por meios disponibilizados pela Companhia.

7. Responsabilidade dos Visitantes

7.1 É da responsabilidade dos visitantes:

- Receber os materiais disponibilizados pelo Vigilante e as informações que lhe são transmitidas;



- Seguir as indicações do membro da Companhia responsável pela condução da visita;
- Cumprir todos os procedimentos de segurança indicados;
- Após a visita, entregar o equipamento fornecido pela Companhia em perfeitas condições de utilização.

7.2 Os grupos de visitantes devem cumprir rigorosamente o horário acordado para a realização da visita. A verificação de um atraso de uma hora, face à hora marcada para a visita, determina o cancelamento da mesma.

7.3 Os professores são responsáveis pelo comportamento de todos os elementos do grupo. Não são admissíveis comportamentos que não respeitem as regras de segurança e qualquer violação das regras aplicáveis permite à The Navigator Company cancelar a visita de imediato. A Companhia não se responsabiliza por eventuais acidentes resultantes do não cumprimento do presente regulamento, nem dos procedimentos de segurança aplicáveis às visitas.

8. Responsabilidade do Visitado

8.1 Transmitir os procedimentos de segurança aplicáveis à visita

8.2 Entregar a cada visitante, para além do equipamento de segurança que se revele adequado, um Auricular Receptor, que permitirá seguir as explicações do Guia ao longo do percurso da visita.

8.3 Permitir que um dos professores acompanhantes da visita utilize máquina fotográfica para recolher uma imagem conjunta do grupo, em local a designar pela equipa interna da The Navigator Company.

8.4 A enviar por e-mail, no final da visita, aos professores responsáveis:

- Questionário de satisfação sobre a visita